



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10/04/15 – 14h00

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Edwânia Maria Theodoro, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Marcela Eriana. R. Ambrosano, Janete Celi Soares Sanches, Márcio Prado de Oliveira, Patricia Fernanda Barbosa Ferreira, Valquiria dos Santos Ferreira Lima, Maria Cristian Cogo e Nidia L. Silviero. **Justificou ausência**: Ângela Maria Sturion, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Lisete Mora Braga. **Ausente**: Paulo Sérgio Spolidoro. e **Participante**: Darlene de L. Pessoa. Deu-se início a reunião ordinária às 14h20 com o item 1 da pauta: **Aprovação de atas**: da Reunião Extraordinária de 06/03/2015 e da Reunião Ordinária de 13/03/2015, que após lidas foram aprovadas pelos presentes. O presidente esclareceu que a prestação de contas da SELAM, abordada na última reunião ordinária, foi aprovada havendo consenso entre IMA e Jurídica. Em relação ao Fluxo – foi feito um documento que está sendo enviado para todos os envolvidos. Ficou combinado que em agosto será enviado um pedido de avaliação e marcada uma reunião no início de setembro. Todos os chefes de setores serão chamados para discutir sobre o fluxo. Ressaltou-se, entre os presentes, a necessidade de efetivação do fluxo como instrumento efetivo. Passou-se para o item 2 da pauta **Deliberações**: **a) Renovação registro Escola de Pais**: Renovação aprovada pelas comissões de Justiça, Políticas Públicas e Finanças. **b) Ofício para a Vara da Infância e da juventude sobre a regularização do registro do Centro Social Caritas**: Em maio de 2013 houve uma audiência em que a entidade deveria regularizar-se junto ao CMDCA. Decidiu-se que será elaborado um ofício para Vara da infância e da juventude informando a situação da entidade junto ao CMDCA. **c) Aprovação do Edital eleição Conselho Tutelar**: Foi enviada cópia do edital para todos os conselheiros do CMDCA, para Vara da Infância e da Juventude, para SEMDES e Promotoria. Em relação ao terceiro conselho não é possível colocar no edital, pois depende de negociação com o executivo. Em relação a esse assunto, será realizada uma reunião para conversar sobre a inserção do Conselho Tutelar III, porém optou-se por não incluir neste edital. Devido ao questionamento do ministério público a respeito da legalidade da avaliação psicológica, chegou-se a conclusão de que, por não estar prevista em lei municipal a avaliação psicológica será retirada do edital. Essa alteração será informada ao ministério público. **d) Renovação de registro Bom Menino**: A

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

entidade apresentou o pedido fora de prazo. O pedido foi realizado em fevereiro de 2015, quando deveria ter sido realizado em novembro de 2014. A situação está irregular, no regimento interno diz que não pode haver subsídio do FUMDECA nesta situação, porém quando houve o processo do FUMDECA o registro ainda não estava vencido. A pendência diz respeito ao laudo do corpo de bombeiro. Foi realizado contato e a entidade justificou dificuldades em cumprir com as exigências do corpo de bombeiro. Nídia, representante da entidade neste conselho, explicou que somente em 2012 houve apresentação da planta, em 2013 não foi feito nada devido à falta de recursos e em 2014 foram feitas todas as adequações. Segundo Nídia, em novembro de 2014 o corpo de bombeiros solicitou uma alteração que desprenderá um custo alto, atualmente as alterações foram realizadas de acordo com as recomendações dos bombeiros e o laudo sairá até a próxima semana. Diante destes esclarecimentos, os presentes decidiram oficializar a entidade estabelecendo um prazo de quinze dias para que a mesma regularize-se junto ao CMDCA e para que não haja punições. Caso não ocorra a regularização no prazo haverá a procura de outras instâncias para que sejam tomadas as medidas cabíveis. **e) Cronograma de Renovações:** Euclídia apresentou um cronograma de datas de renovação de todas as entidades. O quadro ficará disponível na sala da Larissa. **f) Situação Instituto Rumo:** Ofício 09/04 da SEMDES informando que o RUMO não efetuou a prestação de contas e por isso não houve repasse de verbas. A SEMDES pede ao CMDCA que faça a verificação da situação. A entidade recebeu toda a orientação por parte da promotoria. Diante desta informação, ficou decidido que será realizada uma visita a entidade a fim de averiguar a situação oficializada sendo o institut informado a respeito da suspensão do registro temporariamente até que seja regularizada a situação. **g) Situação LANISA:** Apresentou-se o histórico da entidade e da audiência judicial que procedeu a situação. No prontuário da entidade no CMDCA existe toda documentação que respalda este conselho. Decidiu-se, entre os presentes, encaminhar ofício para a Vara da Infância e da Juventude pedindo informações sobre a decisão final do processo judicial e estabelecendo a situação atual da entidade. Passou-se para o item 3 da pauta **Informes e Assuntos Novos:** **a) Comissão de Políticas Públicas – Retorno sobre visita a entidade Gaia+:** Entidade idealizada por um grupo de São Paulo . Apresenta excelentes condições físicas no atendimento socioeducativo, com atendimento complementar a crianças de 8 a 12 anos de 45 escolas municipais (60 crianças). A comissão salienta a seriedade da entidade. Algumas questões foram elencadas para serem abordadas junto a entidade solicitando adequação ou esclarecimentos. Apesar disso, a comissão de Políticas Públicas averiguou a adequação da entidade havendo a necessidade de oficializá-la a fim de compreender algumas

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

questões de fácil resolutividade como a relação do quadro funcional e de diretoria e acertos em relação ao público atendido. Esclarecidas estas questões se dará prosseguimento ao registro. **b) Ofício SEMAC 039/2015 – Devolutiva sobre questionamento ECO KIDS:** A SEMAC respondeu que não tem conhecimento sobre o assunto. Os conselheiros presentes decidiram que será enviado informativo a Promotoria com a resposta da SEMAC. **c) Devolutiva Bom Menino sobre Alvará do Corpo de Bombeiros:** Assunto amplamente discutido no item 2 letra d da pauta do dia. **d) Convite: Orçamento Participativo Plenária região centro I e II:** Apresentado o convite e distribuído folder do evento a todos os presentes. **e) Saldo atualizado FUMDECA:** O processo de arrecadação foi confuso devido algumas falhas, diante disto o saldo atualizado não foi enviado a este conselho. Em função dessa dificuldade, será solicitada uma reunião com a secretária Eliete a fim de esclarecer a situação havendo posteriormente uma reunião com a receita federal sempre em busca de aprimorar o processo. **f) Vídeo campanha FUMDECA:** Assistimos aos dois vídeos da campanha do FUMDECA que serão utilizados por mais dois anos. **g) Cronograma Escala de Participação dos Conselheiros na Conferência:** O presidente deste conselho parabenizou a comissão organizadora do evento e informou-se aos presentes que será enviado por e-mail o cronograma de atividades e o regulamento da conferência. As conferências livres estão acontecendo com a participação de 1536 assistidos pelo CRAS. A comissão organizadora dividiu funções para os três dias e será enviada uma escala aos conselheiros. **h) Folder Conferência:** Foi apresentado e apreciado pelos presentes. **i) Cronograma das Conferências Livres e cronograma para visitas nas entidades:** Foram apresentados ambos os cronogramas para conhecimento dos presentes. Em tempo Euclídea explicou sobre o Plano Municipal de Educação que irá para consulta pública na segunda quinzena de abril e nas conferências de educação dias 08 e 09 de maio. Euclídea e Patrícia estiveram na Audiência Pública sobre educação inclusiva na capital paulista, fato que oportunizou a discussão acerca da escola exclusiva enquanto violação de direitos. Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa 2º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa

2º Secretária

Ariane Zem

Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano

Conselheira

Ediwânia Maria Theodoro

Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante

Conselheira

Marcela Eriana R. Ambrosano

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Márcio Prado de Oliveira

Conselheira

Valquíria dos Santos Ferreira Lima

Conselheiro

Maria Cristina Cogo

Conselheira

Nidia L. Siviero

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.